



CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - CIGA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

COMUNICADO DE SUSPENSÃO CAUTELAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de revisar e aperfeiçoar seus próprios atos, nos termos da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações técnicas, normativas e procedimentais no Edital do Processo Seletivo nº 01/2026, visando ao aprimoramento do certame e à plena observância do regime constitucional aplicável às contratações temporárias;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada condução do processo seletivo simplificado destinado à eventual contratação temporária de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público;

O **CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - CIGA**, representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. Robson Jean Back, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIGA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso cautelarmente o Processo Seletivo nº 01/2026, destinado à eventual contratação temporária de pessoal por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito do CIGA, com a finalidade de promover adequações técnicas, normativas e procedimentais no Edital nº 01/2026.

Parágrafo único. A suspensão cautelar prevista neste artigo possui natureza preventiva e de autotutela administrativa, não implicando anulação do certame ou invalidação dos atos administrativos já praticados.

Art. 2º O Edital retificado, bem como eventual novo cronograma contendo as datas atualizadas das etapas do Processo Seletivo nº 01/2026, será publicado oportunamente nos mesmos meios oficiais de divulgação do certame.

Art. 3º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição

indispensável à sua eficácia, nos termos do artigo 51 do Contrato de Consórcio Público e do artigo 37 do Estatuto, ambos do CIGA.

Florianópolis, 06 de maio de 2026.

ROBSON JEAN BACK
Diretor Executivo do CIGA